

PARECER - PLO Nº 225/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 225/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 225/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, no valor de R\$ 150.000,00**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira e com sugestão de emenda, no qual foi solicitado regime de urgência especial, constatei que o mesmo, desde que emendado, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



